



Curta a página do Consea no Facebook
www.facebook.com/segurancaalimentar

Sumário

Carta Política: Encontro Temático “Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Amazônia”	5
Carta Política: Encontro Temático “A atuação das Mulheres na Construção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”	11
Carta Política: Encontro Temático “Água, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”	22
Carta Política: Encontro Temático “Soberania e Segurança Alimentar da População Negra e Povos e comunidades Tradicionais”	31



Apresentação

Após escolher data e cidade da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasília, de 3 a 6 de novembro de 2015), o Consea decidiu também que realizaria encontros temáticos preparatórios em cada uma das outras quatro regiões do país.

E assim foram programados os seguintes encontros: “Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Amazônia”, de 9 a 11 de junho, em Belém (PA); “A atuação das mulheres na construção da soberania e da segurança alimentar e nutricional”, de 8 a 9 de julho, em Porto Alegre (RS); “Água, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”, de 23 a 24 de setembro, em São Paulo (SP); e “Soberania e Segurança Alimentar para a População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais”, de 7 a 8 de outubro, em São Luís (MA).

Ao todo, os quatro encontros reuniram 664 participantes, sendo 204 brasileiros e 460 brasileiras, homens e mulheres do campo e da cidade, das águas e das florestas.

Esta publicação reúne o conjunto das propostas extraídas destes encontros temáticos preparatórios, valiosas contribuições que irão subsidiar as discussões presentes na 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Desejamos boa leitura e uma boa conferência a todos(as).

Secretaria Executiva do Consea

Carta Política da Amazônia

Encontro Temático “Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Amazônia”

1. Nós, povos do bioma amazônico, 220 cidadãos e cidadãs, sendo 86 brasileiros e 134 brasileiras, representantes de organizações sociais indígenas, extrativistas, ribeirinhos, pescadores e pescadoras artesanais, comunidades quilombolas, agricultores e agricultoras familiares, populações negras, representantes de povos tradicionais da matriz africana e povos de terreiro, do movimento nacional de populações de rua, atingidos por barragens, parteiras da floresta, movimentos de mulheres, movimentos sociais de reforma urbana, movimentos em defesa da cultura alimentar, nutricionistas, pesquisadores/as nas áreas de segurança alimentar e nutricional, educadores/as populares, representantes de organizações de promoção da agroecologia, da economia solidária, fóruns da sociedade civil engajados na promoção da SAN, de consumidores agroecológicos, e integrantes de governos municipais, estaduais e federal, reunimo-nos no Encontro Temático “Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Amazônia”, realizado nos dias 09 a 11 de junho de 2015 em Belém – PA.
2. O encontro se propôs a aprofundar a compreensão sobre as especificidades dos sistemas alimentares na Amazônia e discutir os avanços, desafios e caminhos para construção da soberania e da segurança alimentar e nutricional da população urbana e dos povos da floresta e das águas.
3. A saída do Brasil do Mapa Mundial da Fome - da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO/ONU) - é uma conquista histórica, consequência direta dos esforços do governo e da sociedade civil para a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Tais esforços foram materializados por meio de um conjunto de políticas públicas geridas de maneira participativa, contempladas no 1º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborado a partir das proposições da 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN).
4. Esses avanços são medidos por meio de diversos indicadores de insegurança alimentar e superação da extrema pobreza, todos com uma trajetória de diminuição ao longo dos últimos anos.
5. O indicador de segurança alimentar e nutricional, medido pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) com base na Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), demonstra que o índice de segurança alimentar e nutricional nos domicílios da Região Norte passou de 53,6%, em 2004, para 63,9%, em 2013, o que representou uma variação positiva de 19,7%, acima da variação nacional que foi de 18,9%. Por sua vez, a prevalência de insegurança alimentar e nutricional grave caiu de 6,9% para 3,2% no Brasil e de 11,8% para 6,7% nos domicílios da região Norte. No entanto, a Região Norte ainda apresenta os maiores índices de insegurança alimentar e nutricional entre todas as regiões do país, sendo 21,6% dos domicílios com insegurança alimentar leve, 7,7% com insegurança alimentar moderada e 6,7% dos domicílios em insegurança alimentar grave.
6. Segundo metodologia utilizada pelo Banco Mundial, que leva em conta outras dimensões além da renda para medir a pobreza, como escolaridade, infra estrutura e acesso a bens e serviços, a pobreza multidimensional crônica no Brasil caiu de 9,3% em 2001 para 1,1% em 2013. Na região norte este índice passou de 21,8% para 5,2%.

A mortalidade infantil no Brasil passou de 26,1 a cada mil nascidos vivos para 15,3 entre os anos de 2000 à 2011, sendo que na região Norte a queda foi de 32,8 para 19,9.

7. Os debates ocorridos durante esses dias de encontro se desenvolveram a partir das seguintes questões centrais: O que é comida de verdade na visão dos povos da Amazônia? Quais os desafios para garantir a segurança alimentar e nutricional no maior bioma do Brasil? Como a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está sendo implementada na Amazônia?
8. Comida de verdade, na Amazônia, é entendida como patrimônio cultural e expressão de modos de vida tradicionais, onde tem grande relevância os laços de solidariedade e reciprocidade nas comunidades. É oriunda de sistemas alimentares caracterizados por uma biodiversidade extremamente rica, representada pelo valioso conhecimento tradicional de seus povos sobre as plantas comestíveis e medicinais, frutos, sementes, raízes, fauna silvestre e aquática e peixes. A região Amazônica é caracterizada pela riqueza de sua sociobiodiversidade.
9. Esses sistemas alimentares, contudo, são hoje ameaçados por um modelo de desenvolvimento, adotado pelo Estado brasileiro, marcado pela expansão de monoculturas, pela concentração de terras, pela implantação de grandes projetos de infraestrutura, pela construção de barragens, pelo desmatamento e outras graves ofensas à sociobiodiversidade, além de ameaças aos direitos conquistados na Constituição de 88 por meio, por exemplo, da PEC 215/00.
10. Entretanto, políticas de apoio à agricultura familiar, à sociobiodiversidade e a agroecologia têm contribuído para o fortalecimento muitos sistemas alimentares no Brasil. Destacam-se as políticas de acesso ao crédito para agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, e da grande inovação que foi o apoio à comercialização, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e da compra de 30% dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar de alimentos produzidos pela agricultura familiar. Em outubro de 2013 foi lançado o Plano Brasil Agroecológico, com o objetivo de estimular e ampliar a produção agroecológica e a oferta de alimentos saudáveis à população brasileira.
11. Destaca-se ainda a criação da Política de Preços Mínimos para os produtos da sociobiodiversidade (PGPMbio), em 2009, e do Programa Bolsa Verde, lançado em setembro de 2011, e que concede, a cada trimestre, um benefício de R\$ 300,00 às famílias em situação de extrema pobreza que vivem em áreas consideradas prioritárias para conservação ambiental. Cerca de 80% das famílias que recebem o Bolsa-Verde estão na região amazônica.
12. O encontro discutiu avanços e desafios relacionados a uma série de políticas públicas que contribuem para promover a segurança alimentar e nutricional dos povos da Amazônia: a inclusão produtiva rural (fomento a atividades produtivas rurais, ATER, acesso à água, Bolsa Verde, compras públicas da agricultura familiar – PAA e PNAE), a promoção da sociobiodiversidade, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), políticas de pesca e aquicultura, Sisvan indígena, diagnóstico socioeconômico das famílias em unidades de conservação e promoção da alimentação adequada e saudável.
13. O estreito vínculo existente entre a terra, território, a água, os alimentos, os saberes e as práticas, modos de transmissão de conhecimentos relacionados à agricultura, a diversidade de plantas cultivadas, as técnicas de manejo das roças e quintais foi bastante enfatizado. E

mostrou a necessidade de avançar, aperfeiçoar e adequar as políticas públicas à realidade na Amazônia.

14. Por fim, é bom lembrar da necessidade de se produzir dados e indicadores que levem em conta as especificidades da região amazônica e de suas comunidades.

As principais propostas deliberadas foram:

Terra e Território

1. Efetivar imediatamente a regularização fundiária e a reforma agrária na Amazônia;
2. Prosseguir na criação das reservas extrativistas e assentamentos de reforma agrária em suas diversas modalidades;
3. Demarcar e homologar as terras indígenas;
4. Reconhecer e regularizar os territórios quilombolas e os territórios das comunidades tradicionais;
5. Garantir a observância da Convenção 169 da OIT, entendendo seus pressupostos como normas de Direitos Humanos autoaplicáveis, independentes, portanto, de qualquer regulamentação, respeitando a Consulta Prévia e Informada, sua efetivação e a retomada de seu debate a partir da visão dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais;
6. Assegurar que os licenciamentos respeitem os territórios tradicionais dos povos da Amazônia, quando da realização de grandes projetos de infraestrutura do Plano de Desenvolvimento da Amazônia;
7. Manter a proposta de arquivamento da PEC 215/00 que propõe transferir do Poder Executivo para o Congresso Nacional a demarcação e homologação de terras indígenas.

Produção, Financiamento e Assistência Técnica e Extensão Rural

8. Elaborar um Plano Safra para a Amazônia;
9. Adotar medidas, nos âmbito dos governos estaduais e municipais, para estender o Programa Garantia Safra, existente no Nordeste, para a Região Amazônica, para proteger os produtores atingidos pelas enchentes comuns na região;
10. Apoiar a criação de redes de assistência técnica com a participação dos agricultores, indígenas e extrativistas, valorizando o conhecimento e saberes locais, a exemplo dos agentes agroflorestais e técnicos indígenas, e a criação de fundos de apoio para intercâmbios e troca de experiências;
11. Fortalecer o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) na Amazônia;
12. Instituir e implementar o Programa Nacional de Redução de Uso de Agrotóxicos (PRONARA);
13. Reestruturar o PRONAF para se adequar às especificidades da Amazônia (dificuldade de logística como infraestrutura, transporte e comunicação, entre outros), e que responda às complexidades dos sistemas de produção, a exemplo dos agroextrativistas e sistemas agroflorestais (SAF);



14. Rever o modelo de financiamento da produção de modo que a baixa capilaridade das grandes instituições financeiras na Amazônia não prejudique o acesso ao crédito;
15. Garantir o acesso à Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) por meio da descentralização dos procedimentos de emissão, e ampliação dos órgãos aptos a emitir a declaração, conferindo atenção especial à inclusão das mulheres. Ao mesmo tempo, é preciso aprofundar o debate sobre outros instrumentos que possam substituir a DAP como pré-requisito de acesso às políticas públicas de desenvolvimento rural;
16. Promover e fortalecer a agricultura urbana e periurbana;
17. Garantir espaço de cultivos das espécies relativas à identidade e prática da cultura tradicional de matriz africana em parques ambientais. Fomentar o manejo de vegetais e criação de animais de pequeno porte para garantir a soberania alimentar dos Povos de Matriz Africana.

Acesso a mercados e compras públicas da agricultura familiar

18. Ampliar e fortalecer o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em função da sua comprovada capacidade de promover a diversificação da produção e o resgate da cultura alimentar com produtos tradicionais como tubérculos e frutos típicos da região amazônica;
19. Aprimorar os mecanismos de escoamento da produção, diminuindo o poder dos atravessadores que impõem relações de trocas desfavoráveis aos produtores locais, a exemplo do que ocorre na prática do “regatão”;
20. Adequar o próprio processo de chamada pública, ampliando o prazo para participação das organizações, a transparência e a publicidade dos procedimentos previstos nos editais, que devem ser restritos a gêneros alimentícios e, concomitantemente, fortalecer a capacidade das organizações produtivas para que possam acessar as chamadas públicas para o PNAE;
21. Especificar, nas compras públicas, a exclusão de transgênicos na alimentação escolar e reafirmar o atendimento aos valores nutricionais previstos nas normas específicas da alimentação escolar, em compatibilidade com o Guia Alimentar da População Brasileira. Que progressivamente, os alimentos adquiridos por compras públicas sejam agroecológicos;
22. Instituir um mecanismo de adequação do per capita da alimentação escolar de acordo com as variações de preços medidos pelos índices oficiais de inflação;
23. Melhorar os mecanismos de monitoramento da lei do PNAE, em articulação com Conseas e Caisans estaduais e municipais e respectivos CAEs;
24. Formular uma política de inspeção e vigilância sanitária que seja compatível com a realidade dos sistemas alimentares da Amazônia, em especial com a agricultura familiar, incluindo a certificação participativa, e associar a política de inspeção a uma política de educação sanitária;
25. Aumentar e fortalecer as feiras locais, ampliando a oferta de produtos agroecológicos;
26. Fomentar a formação de arranjos produtivos locais de modo a contemplar e fortalecer a cadeia produtiva, considerando as boas práticas tradicionais, o conhecimento tradicional e os tratamentos de resíduos.

Programas de Transferência de Renda – Programa Bolsa Família

27. Instaurar debate amplo para encontrar soluções que viabilizem o pagamento do benefício do Bolsa Família de forma adequada à realidade das comunidades indígenas, quilombolas e outras. Há um diagnóstico claro de limitações para o acesso pleno ao Bolsa Família por parte dessas comunidades que sofrem com práticas de agiotagem e endividamento para acessar o benefício;
28. Aprofundar o debate sobre os critérios e indicadores definidores da pobreza. O conceito de pobreza, quando aplicado à realidade indígena e de outros segmentos populacionais, não pode ser resumido à renda.

Pesca e aquicultura

29. Incluir o pirarucu de áreas manejadas na Política de Garantia de Preços Mínimos dos Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio);
30. Fomentar a inclusão do pescado no PAA e no PNAE, promovendo as condições de infraestrutura para o beneficiamento do peixe e garantindo preços justos que assegurem a sustentabilidade econômica da pesca artesanal;
31. Efetivar as ações de vigilância sanitária para inclusão do pescado na alimentação escolar;
32. Rever e modificar o conteúdo das normas mais recentes relativas ao Seguro Defeso (Medida Provisória n. 665/2014 e os decretos n. 8.424/2015 e n. 8.425/2015) em dois pontos que afetam os direitos dos pescadores e pescadoras: (i) o entendimento segundo o qual o pescador artesanal, na Amazônia, deve exercer exclusiva ou ininterruptamente a pesca para ter acesso ao Seguro-Defeso; (ii) e a concepção limitada do papel dos membros da família nas atividades de pesca artesanal;
33. Garantir o acesso das mulheres e jovens à DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), ao Registro Geral da Pesca (RGP) e ao Seguro-Defeso. Além disso, é necessário definir um formato de relatório de produção de pescado para comprovação da atividade, que destine um campo específico para que as mulheres e jovens pescadores/as artesanais possam comprovar a atividade, não só de captura, mas também de beneficiamento;
34. Prosseguir o diálogo para tratar da controvérsia em torno da expansão dos parques aquícolas (e seus impactos sociais e ambientais) em detrimento da pesca artesanal;
35. Inibir a utilização de milho e soja transgênicos na criação de peixes;
36. Garantir assistência técnica aos aquicultores familiares.

Sociobiodiversidade

37. Efetivar a operacionalização da política de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS;
38. Fomentar pesquisas que promovam a proteção e a promoção da diversidade das culturas alimentares locais, entre elas seus saberes e fazeres, em diálogo com as instituições de ensino e pesquisa, considerando instrumentos de salvaguarda do conhecimento tradicional e do patrimônio genético, como os protocolos comunitários;



39. Efetivar o Decreto 6040/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Meio ambiente, saneamento e saúde

40. Desenvolver política de resíduos capaz de reverter o processo de contaminação das águas que prejudica a disponibilidade de água potável para o consumo humano e afeta negativamente a produção e extração de pescados;
41. Promover o acesso às tecnologias de banheiro compostável termofílico e bacia de evapotranspiração e de tecnologias de gestão e acesso à água potável, fortalecendo programas como Água para Todos (Primeira e Segunda água) e o programa de cisternas;
42. Garantir a execução dos planos municipais de saneamento básico e resíduos sólidos;
43. Assegurar a efetivação do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura da FAO/ONU, ratificado pelo Brasil em 2006;
44. Fortalecer os sistemas municipais de meio ambiente e as políticas de educação ambiental nas modalidades formal e informal;
45. Ampliar a divulgação e distribuição do Guia Alimentar para os Conseas Estaduais.

Gestão e Pacto Federativo

46. Consolidar, na Região Amazônica, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), fortalecendo o papel dos estados e municípios como ambiente privilegiado de articulação política para a construção de alianças federativas e compromissos, e para a definição de responsabilidades de forma a convergir políticas públicas que considerem a realidade local e incidam de forma resolutiva junto às populações da Amazônia;
47. Ampliar a responsabilização dos estados e municípios com relação às políticas de SAN na região;
48. Instituir um fundo para a Política Nacional de SAN e garantir o cofinanciamento das três esferas de governo para as políticas operadas pelo Sisan;
49. Mobilizar estados e municípios para assumirem o compromisso de aportar complementação à alimentação escolar de 100% do valor aportado pelo Governo Federal. Para tanto, é recomendável a articulação dos Conseas estaduais e municipais com os respectivos poderes legislativos para a instituição de leis locais que garantam a contrapartida;
50. Implantar e/ou fortalecer os conselhos municipais de SAN;
51. Desenvolver iniciativas, no âmbito dos municípios, que estabeleçam Zonas Especiais de produção para garantir a segurança alimentar e nutricional dentro dos Planos Diretores, valorizar a pesquisa e a construção de conhecimento sobre a realidade local, cultura e tradição alimentar, as quais devem ser incorporadas pelos gestores públicos para viabilizar a formulação de políticas específicas para a Amazônia.
52. Para tanto, é fundamental a articulação entre institutos oficiais de pesquisas e comunidades de forma que gerem informações produzidas localmente, a exemplo de dados sobre a economia da floresta, principalmente sobre os valores de seus produtos.

Permanece o desafio de mudar a forma de olhar a Amazônia, fortalecendo o tratamento de suas especificidades para a garantia da soberania alimentar e do direito humano à alimentação adequada.

Belém, 11 de junho de 2015

Carta Política

Encontro Temático “A atuação das Mulheres na construção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”

1. Nós, mulheres do campo, da cidade, das águas e das florestas, 150 cidadãs brasileiras, representantes de movimentos e organizações sociais de mulheres negras, indígenas, extrativistas, ribeirinhas, pescadoras artesanais, quilombolas, assentadas da reforma agrária, camponesas e agricultoras familiares, de povos tradicionais de matriz africana e de povos de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais¹, nutricionistas, pesquisadoras nas áreas de segurança alimentar e nutricional, educadoras populares da sociobiodiversidade e agroecologia, da economia solidária, de fóruns da sociedade civil, de movimentos feministas e integrantes de governos municipais, estaduais e federal, reunimo-nos no Encontro Temático “A atuação das mulheres na construção da soberania e da segurança alimentar e nutricional”, realizado nos dias 08 a 09 de julho de 2015, em Porto Alegre – RS, como parte do processo preparatório da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN).
2. O encontro se propôs a dar visibilidade à atuação das mulheres na defesa e promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional (SAN) no contexto da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), com vistas ao diálogo com a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e às discussões que irão ocorrer na 5ª CNSAN. Para isso, foram construídas reflexões sobre os avanços e desafios para a igualdade de gênero no campo da SAN, visando elaborar propostas e mecanismos que assegurem a realização dos direitos das mulheres do campo, da cidade, das águas e florestas, respeitando suas especificidades étnico-raciais, geracionais e regionais.
3. Nesse contexto, enfatizamos primeiramente que a soberania alimentar consiste em sistemas alimentares pautados nos direitos e nas formas de vida de quem produz, distribui e consome os alimentos, e que não se sujeitam aos interesses do mercado e de grandes empresas multinacionais. Para nós mulheres, isso significa o respeito e garantia dos direitos territoriais e à sociobiodiversidade, a democratização do acesso à terra e à água, o acesso aos mercados locais e aos meios de produção, às sementes e aos recursos naturais, o fortalecimento da produção e do consumo local dos alimentos, o respeito aos direitos das mulheres consumidoras e os meios para a auto-organização das mulheres.

¹ De acordo com o Decreto nº 6040/2007, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são definidos como: “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”, tais como quilombolas, povos de matriz africana e de terreiro, pescadores(as) artesanais, extrativistas, quebradeiras de coco do babaçu, ribeirinhos(as), seringueiros(as), vazanteiros(as), fundos de pasto, pomeranos(as), sertanejos(as), geraizeiros(as), pantaneiros(as), faxinalenses, ciganos(as), caiçaras, entre outros.



4. Reconhecemos os esforços do Governo Federal nos últimos anos, que priorizou políticas públicas promotoras da autonomia das mulheres, ampliando sua participação em programas relevantes da Política Nacional de SAN – como as tecnologias sociais de captação e armazenamento de água do Programa 1 Milhão de Cisternas (PIMC e PIMC+2), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), o Programa de Organização Produtiva das Mulheres Rurais (POPMR), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa Brasil Quilombola, o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007), a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo) - e também na aprovação pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) da posse conjunta da terra, no reconhecimento do protagonismo feminino no Programa Bolsa Família, no incentivo ao aleitamento materno e muitos outros programas e ações.
5. Essas políticas contribuíram para a realização de importante avanços, que podem ser percebidos na redução da pobreza, da desigualdade social, da insegurança alimentar, da fome, da desnutrição e mortalidade infantil. Apesar do aumento da prevalência do sobrepeso e da obesidade na população em geral, as mulheres ainda consomem mais frutas e hortaliças e menos refrigerantes, leite com teor de gordura integral e carnes com excesso de gordura. No âmbito do Programa Bolsa Família, 93% das famílias alcançadas são chefiadas por mulheres, das quais 68% são chefiadas por mulheres negras. Em relação ao Brasil sem Miséria, 67% das matrículas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Institucional (Pronatec) são de mulheres.
6. Nas políticas de desenvolvimento rural, destacam-se as políticas de documentação, que alcançaram 1.341.474 mulheres pelos mutirões do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR) entre 2004 e 2014 e o Programa de Aquisição de Alimentos, que passou a ter um percentual mínimo obrigatório de participação de mulheres no ano de 2011 que chegou a 41% em 2014.
7. Entendemos, porém, que ainda persiste o desafio da superação das desigualdades das relações de gênero, raça e etnia para a garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional, visto que o desenho de diversas ações estatais, nas esferas municipal, estadual e federal, bem como de pesquisas e análises socioeconômicas, na sua maioria, ainda se pautam em referenciais do universo masculino, que invisibilizam a participação feminina e subestimam a atuação das mulheres.
8. A superação desses desafios passa necessariamente pelo enfrentamento do paradigma da divisão sexual do trabalho, inclusive na formulação de políticas públicas. Ademais, é fundamental romper com a lógica predominante que considera somente o valor monetário e de mercado dos trabalhos e daquilo que se produz. Não é possível avançar na implementação da Política Nacional de SAN sem rever a concepção equivocada de que a participação feminina na produção é meramente complementar a do marido ou que as atividades desempenhadas pelas mulheres, em diversos espaços e contextos, como a amamentação e a produção de alimentos para o autoconsumo, não têm valor mensurável e, por isso, não merecem ser objeto de incentivos oficiais por meio de políticas públicas. A autonomia das mulheres perpassa também por um processo de auto-organização, pela formação de redes e organizações, que possam efetivamente fortalecer sua atuação e seu poder político.

9. É preciso também ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas por meio, inclusive, de ações de busca ativa, rompendo o círculo vicioso da exclusão de grupos mais vulnerabilizados como as populações negras, as recicladoras de resíduos sólidos, mulheres em situação de rua, encarceradas, camponesas, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e populações que vivem em locais de difícil acesso.
10. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2013, as mulheres recebem o equivalente a 73,5% do rendimento masculino ainda que possuindo mais anos de escolaridade. Essa diferença se acentua ainda mais no meio rural. A Pnad 2013 também revelou que a insegurança alimentar grave, nos domicílios chefiados por mulheres (3,9%), permanece maior do que nos domicílios chefiados por homens (2,8%).
11. Outro importante indicador da desigualdade das relações de gênero é o tempo gasto com afazeres domésticos. Segundo os dados da Pnad de 2012, as mulheres despendem em média 20,8 horas semanais realizando afazeres domésticos, enquanto o público masculino dedica 10 horas. A desproporção na divisão do trabalho doméstico aumenta nos domicílios rurais: as mulheres gastam cerca de 26,6 horas semanais enquanto os homens gastam 10,1 horas semanais com afazeres domésticos. Além disso, apesar dos avanços conferidos com a aprovação da titulação conjunta da terra em 2003, as mulheres ainda enfrentam muitas dificuldades no acesso à terra. Os dados do Censo Agropecuário de 2006 apontam que as propriedades rurais de mulheres como titulares são, em média, menores que as propriedades sob responsabilidade masculina. Além disso, a posse conjunta da terra não impede que a decisão do uso da terra seja tomada pelo homem.
12. Concordamos que a desigualdade de acesso a alimentos adequados e saudáveis está diretamente relacionada com o modelo de produção iniciado com a Revolução Verde que massificou o uso de agrotóxicos e transgênicos em grandes extensões de terras e reduziu a diversidade alimentar por se basear em monocultivos. Diante desse cenário, celebramos o papel da mulher na resistência a esse processo hegemônico por meio da sua atuação destacada na promoção de modelos contra-hegemônicos de produção de alimentos, como a agroecologia. Destacamos a histórica atuação das mulheres – e, em especial, as indígenas, quilombolas e as negras – na preservação dos ecossistemas e das sementes locais tradicionais e/ou crioulas, pois elas detêm um conhecimento vasto e tradicional sobre a biodiversidade.
13. Os atuais padrões do modelo hegemônico de desenvolvimento são estruturados nos valores patriarcais, capitalistas, pela apropriação privada dos recursos naturais, pelo racismo institucional, pela concentração de riquezas e da terra e pela mercantilização da vida. Isso produz discriminação e desigualdades estruturais nas relações sociais entre mulheres e homens e, sobretudo, para as populações negras, indígenas e quilombolas e para os povos e comunidades tradicionais, sendo as mulheres e crianças, oriundas desses grupos, as mais vulneráveis a situações de insegurança alimentar e nutricional e a outras formas de violação de direitos humanos. Esse quadro reforça a importância dos instrumentos de exigibilidade de direitos nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e de maior participação das mulheres no âmbito do Sistema Nacional de SAN.
14. Por fim, reforçamos a indivisibilidade de direitos como princípio basilar das políticas públicas. Nesse sentido, o direito humano à alimentação adequada não pode ser tratado separadamente dos demais direitos. No campo dos direitos das mulheres, é inegável o avanço obtido com a publicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no combate e na prevenção de todas as formas de violência. Porém, os números no Brasil ainda são

alarmantes. De acordo com dados do Ipea, de 2009 a 2011, o Brasil registrou 16,9 mil feminicídios, especialmente em casos de agressão perpetrada por parceiros íntimos, que são mais graves quando envolvem a homofobia e o racismo. De acordo com o balanço dos atendimentos realizados em 2014 pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), 43% das mulheres em situação de violência sofrem agressões diariamente. Além da violência física, as mulheres sofrem diariamente violências psicológicas, morais, sexuais e patrimoniais. O balanço revelou que 31,81% das denúncias registradas eram de violência psicológica e 1,94% de violência patrimonial. Destaca-se ainda que 80% das vítimas tinham filhos, dos quais 64,35% presenciavam a violência e 18,74% eram vítimas diretas de agressões. Entendemos, portanto, que a discriminação, a violência, a precarização e a perda de direitos são determinantes sociais para a vulnerabilização das mulheres, inclusive em relação à insegurança alimentar e nutricional.

Propostas:

Empoderamento das mulheres

1. Ampliar e fortalecer as políticas que contribuem para a eliminação da desigualdade de gênero, etnia e raça, incluindo processos educacionais e de formação que desnaturalizem a divisão sexual do trabalho destinada exclusivamente às mulheres e construa novos paradigmas de responsabilidades compartilhadas entre homens e mulheres na esfera privada (cuidado e reprodução social) e na esfera pública (participação social e política);
2. Dar visibilidade ao papel da mulher como agente econômico e sujeito político preponderante na construção, implementação e exigibilidade da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando sua pluralidade e especificidades;
3. Elaborar uma cartilha com as políticas públicas de soberania alimentar e SAN para mulheres da cidade e do campo;
4. Reconhecer os espaços tradicionais de matriz africana, terreiros ou outras denominações regionais como equipamentos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e de interesse cultural;

Acesso ao Crédito, Pronaf e Fomento

5. Simplificar o acesso à Declaração de Aptidão ao Pronaf, tanto física (emitidas pelo CPF) como jurídica, principalmente para as mulheres negras, indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais;
6. Dar visibilidade às diversas formas de organização e modos de produção dos povos e comunidades tradicionais no âmbito do Pronaf e abrir diálogo direto com movimentos de mulheres para discutir estratégias que assegurem a ampliação das mulheres no Pronaf;
7. Ampliar o acesso das mulheres ao crédito e às informações pertinentes aos programas de fomento e inclusão produtivas, incluindo a agricultura urbana e periurbana;
8. Apoiar a produção para o autoconsumo por meio de políticas de fomento, subsídio e de crédito voltadas especificamente para este fim, tais como os quintais agroecológicos;



Desenvolvimento Rural

21. Avançar na implementação da reforma agrária para a democratização do acesso à terra, ao território e à água, com instrumentos que garantam a titularidade da propriedade pelas mulheres, simplificando o processo de titulação da terra para as mulheres, como política estruturante de um novo modelo de desenvolvimento e condição básica para a soberania e segurança alimentar e nutricional;
22. Expandir o programa de cisternas para outras regiões, além do semiárido;
23. Ampliar os serviços de assistência técnica e extensão rural (Ater) para as mulheres, na perspectiva agroecológica, com vistas à produção de alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos e à preservação ambiental, bem como a criação e implementação de bancos de sementes locais tradicionais e/ou crioulas, que atendam às necessidades da produção e fortaleçam a organização produtiva e econômica das mulheres;
24. Garantir a formação e qualificação de técnicos e técnicas para prestação de Ater na perspectiva da agroecologia, do feminismo, do combate ao racismo e à intolerância religiosa, conforme Resolução aprovada na última Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
25. Ampliar o Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (Sipra) para povos e comunidades tradicionais, especialmente quilombolas;
26. Ampliar, especialmente nas áreas rurais, a oferta de equipamentos públicos: creches, lavanderias coletivas, padarias, cozinhas comunitárias e restaurantes comunitários, delegacias e abrigos para mulheres em situação de violência doméstica, entre outros, considerando que o acesso das mulheres a esses equipamentos se constitui pré-condição para sua autonomia e para a igualdade de gênero;
27. Garantir a aprovação e implementação efetiva do Programa Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos (Pronara), com ênfase no banimento dos agrotóxicos proibidos em outros países;
28. Ampliar e fortalecer a produção, o abastecimento, a comercialização e o acesso a alimentos agroecológicos, facilitando a certificação desses produtos, garantindo o cadastro das organizações de controle social e aceitando a garantia dessas organizações na comercialização de produtos agroecológicos no PAA e no Pnae;
29. Desenvolver política para a criação, implementação e melhoria da logística (transporte, armazenamento e comercialização) no escoamento da produção;
30. Investir em tecnologias para a agroecologia e agrobiodiversidade (máquinas, insumos, tecnologia, equipamentos) e fomentar pesquisas para avanço nesta área;
31. Garantir o acesso de mulheres, inclusive de grupos informais, em programas de fomento à agroindústria;
32. Incentivar e fortalecer o associativismo e cooperativismo, com a dimensão de gênero, raça e etnia;
33. Estreitar a relação entre Conselhos Estaduais de SAN (Conseas) e Colegiados Territoriais;
34. Agilizar a implementação dos programas de habitação rural nos assentamentos da reforma agrária;

35. Garantir o acesso à terra para a produção de alimentos – entendidos como aqueles produzidos sem sofrimento a nenhum ser vivo - e de ervas tradicionais.

Pesca e aquicultura

36. Mobilizar a sociedade para que assine a petição contra o Decreto nº 8.425, de 1º de abril de 2015, o qual estabelece novas regras sobre a definição de pescador artesanal para que acesse o Registro Geral de Pesca;
37. Garantir o reconhecimento da identidade pesqueira às pescadoras artesanais e o acesso ao seguro-defeso ao contrário do que prevê o Decreto nº 8.425/2015 que define as mulheres, que tradicionalmente trabalham em regime de economia familiar, como trabalhadoras de apoio a pesca. Esse Decreto desvaloriza o trabalho das mulheres pescadoras e ameaça o direito da pescadora enquanto segurada especial da previdência social;

Saúde e Nutrição

38. Ampliar os recursos federais destinados aos programas e estratégias de incentivo ao aleitamento materno, incluindo a ampliação da rede de bancos de leite humano e a melhoria da formação dos profissionais no sentido de reverter a tendência de introdução de leite artificial, pois, apesar de ser o primeiro alimento de verdade, as prevalências de aleitamento materno exclusivo e complementar ainda são baixas no país;
39. Garantir a regulamentação da Lei nº 11.265/ 2006 (Norma Brasileira de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Protetores de mamilo);
40. Garantir a licença maternidade de 6 meses para todas as mulheres no âmbito das entidades públicas e privadas e ampliar os direitos de licença maternidade, incluindo a diminuição em 25% da jornada de trabalho até criança completar 1 ano de idade;
41. Fortalecer a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos por meio da ampliação da participação de promotoras de saúde tradicional, da criação de políticas públicas que incentivem a produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos no eixo das tradições, além dos arranjos produtivos locais, especialmente por povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais e permitir que a prescrição de fitoterápicos não seja limitada aos profissionais de curso superior (médico e nutricionista);
42. Promover a Farmácia Nativa da Fiocruz;
43. Incentivar o uso da homeopatia no agroecossistema para harmonizar o meio ambiente;
44. Garantir a realização de pesquisas sobre os impactos do uso dos agrotóxicos na saúde das mulheres;
45. Regularizar a comercialização e adição de produtos químicos nos alimentos, impedindo seu uso sem a comprovação de seus efeitos a longo prazo no corpo humano (aplicando o princípio da precaução);
46. Implementar o Guia Alimentar para a População Brasileira e elaborar materiais que valorizem a alimentação dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais;



47. Implementar políticas de controle e prevenção da obesidade que não culpabilizem os indivíduos, especialmente as mulheres pelos problemas de saúde de suas crianças decorrentes do ambiente obesogênico;
48. Garantir às mulheres o acesso à informação adequada, clara e suficiente sobre as características, qualidade e riscos à saúde dos produtos alimentícios disponíveis no mercado de consumo;

Vigilância Sanitária

49. Adequar as normativas da vigilância sanitária, garantindo a participação da sociedade civil neste processo, de modo a respeitar os conhecimentos e práticas tradicionais na produção de alimentos artesanais e a realidade da agricultura familiar de base agroecológica, da economia solidária e dos povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais;
50. Implementar a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 49/2013, especialmente quanto à sensibilização dos profissionais de vigilância sanitária para o cumprimento de suas diretrizes no atendimento à agricultura familiar, economia solidária, aos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais;

Economia solidária

51. Fomentar políticas de geração de trabalho e renda na perspectiva da economia solidária e feminista garantindo a autonomia econômica e a soberania e SAN da mulheres;
52. Fomentar e fortalecer no âmbito da PNSAN as políticas de qualificação e formação para empreendimentos da economia solidária desde a produção até a comercialização, respeitando e promovendo as especificidades dos povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, em especial das mulheres;
53. Garantir o Cadastro dos Empreendimentos da Economia Solidária para os grupos e empreendimentos que produzem alimentos agroecológicos;
54. Transformar a experiência dos fundos rotativos solidários – importante instrumento do processo de auto-organização das mulheres – em política pública;
55. Fortalecer a Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego;

Gestão de Políticas Públicas

56. Incorporar a cultura da igualdade de gênero na gestão pública e na pesquisa acadêmica, incluindo a construção de indicadores para desagregar a questão de gênero, étnica e racial para acompanhamento do acesso a políticas;
57. Fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas para mulheres, tendo o Sistema Nacional de SAN (Sisan) e a Política Nacional de SAN (PNSAN) como referências práticas fundamentais por meio da adequação das políticas às especificidades das mulheres e dos locais nos quais elas vivem e atuam, bem como definir os papéis e responsabilidades de cada um dos atores;

58. Fomentar a inclusão da pauta da agricultura familiar e camponesa de base ecológica pelos gestores estaduais e municipais;
59. Construir pacto federativo para que as políticas públicas específicas para mulheres sejam implementadas nas três esferas federativas;
60. Contemplar no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2016-2019) ações com dimensões de gênero, raça e etnia;
61. Apoiar e fomentar a criação de órgãos municipais de políticas para as mulheres onde não existem e garantir os já existentes;

Cultura Alimentar e Biodiversidade

62. Reconhecer o babaçu e outros alimentos tradicionais como parte do patrimônio imaterial do Brasil;
63. Garantir a proteção do conhecimento tradicional e a repartição dos benefícios advindos do seu uso em cumprimento à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho;

Educação

64. Formular e implementar política de educação permanente em SAN – com destaque aos temas da soberania alimentar, direito humano à alimentação adequada e agroecologia – para as mulheres atuantes nos movimentos sociais com o intuito de ampliar e fortalecer a atuação de lideranças femininas;
65. Ampliar e fortalecer cursos e disciplinas de agroecologia com destaque aos temas da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e DHAA nos níveis médio e superior (Institutos Federais e Universidades);
66. Criar e fortalecer Núcleos de Agroecologia nas Universidades, incentivando a participação das mulheres;
67. Ampliar e fortalecer as ações de formação em inclusão social e diversidade de gênero, raça e etnia para agentes sociais operadores de políticas públicas;
68. Consolidar um sistema de educação no campo, nas águas e na floresta;
69. Promover estratégias de educação alimentar e nutricional para desestimular o consumo de alimentos ultraprocessados e estimular o consumo de alimentos agroecológicos da agricultura familiar e camponesa, indígena e quilombola e tratar o tema de forma integral com todas as suas dimensões (educação, saúde, produção, consumo, entre outros);
70. Ampliar o número de escolas, creches e universidades no campo, que contemplem as necessidades dos povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, e impedir o fechamento das escolas existentes;

Propostas ao Poder Legislativo

71. Instituir marco legal que reconheça formalmente as quebradeiras de coco;

72. Garantir a realização do DHAA e o respeito ao direito de informação do consumidor por meio da ampliação da rotulagem de transgênicos e agrotóxicos independentemente do seu percentual, especialmente por meio da rejeição da proposta de retirada da rotulagem dos transgênicos dos alimentos;
73. Estabelecer legislação que reconheça e insira no currículo do ensino superior o reconhecimento dos saberes tradicionais femininos, tais como a proteção de sementes crioulas;
74. Estabelecer leis com punições mais severas em casos de violências contra a mulher, incluindo casos de violência em redes sociais, e ampliar os equipamentos públicos de acolhimento e proteção à mulher, em especial na área rural - implementação integral da Lei Maria da Penha;
75. Regular a publicidade dos alimentos na perspectiva dos direitos humanos e do direito à saúde;

Poder Judiciário

76. Garantir os direitos de reconhecer, regularizar e titular as terras das comunidades quilombolas frente aos questionamentos a respeito da constitucionalidade do Decreto nº 4887/2003;

Participação e controle social

77. Construir estratégias de participação das mulheres nos espaços de poder e transformação social;
78. Estimular a renovação de lideranças e trazer a juventude para a discussão de Soberania Alimentar e SAN;
79. Apoiar os fóruns de combate aos impactos do uso de agrotóxicos, especialmente incentivando a participação das mulheres nesses espaços;
80. Promover uma agenda de formação e capacitação para as mulheres do campo e da cidade de forma integrada e interativa;
81. Estabelecer parceria entre mulheres e o Ministério Público Federal para implementação de mecanismos legais para a exigibilidade do direito das mulheres de acesso ao território;
82. Mapear estratégias de participação e controle social em que a atuação de mulheres foi fundamental para a construção da intersectorialidade e da exigibilidade de direitos;

Outras políticas públicas

83. Formular e implementar políticas públicas específicas para mulheres negras, indígenas, quilombolas, povos tradicionais de matriz africana e de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais e para mulheres urbanas e periurbanas;
84. Garantir que Política Nacional de Habitação Rural inclua comunidades quilombolas;
85. Fomentar o desenvolvimento e implementação de novas tecnologias sociais, a partir de experiências exitosas oriundas de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, tais como a bioconstrução e a produção de energia alternativa por biomassa;



Carta Política

Encontro Temático “Água, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”

1. Nós, cidadãos e cidadãs, sendo 54 brasileiros e 78 brasileiras, representantes de organizações sociais indígenas, ribeirinhos, pescadores e pescadoras artesanais, marisqueiras, comunidades quilombolas, agricultores e agricultoras familiares, população negra, representantes de povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, atingidos por barragens, movimentos de mulheres, movimentos sociais de reforma urbana, movimentos em defesa da cultura alimentar, pesquisadores/as nas áreas de segurança alimentar e nutricional, representantes de organizações de promoção da agroecologia, da economia solidária, fóruns e entidades da sociedade civil engajados na promoção da SAN, dos direitos de consumidores, dos direitos das crianças, de comitês de bacias hidrográficas, e integrantes de governos municipais, estaduais e federal, reunimo-nos no Encontro Temático: “Água, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”, realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2015, em São Paulo – SP.
2. O território brasileiro é formado por grande diversidade cultural, econômica e também por diferentes biomas e bacias hidrográficas.
3. Todos os biomas e bacias hidrográficas brasileiras estão passando por diferentes pressões e ameaças que podem afetar profundamente a nossa qualidade de vida, sem esquecer que o bom funcionamento destes biomas e bacias hidrográficas são importantes para outras formas de vida.
4. Quando políticas públicas de desenvolvimento econômico forem pensadas e elaboradas, além da dimensão da discussão democrática e participativa que as mesmas devem ter, é preciso que estas políticas trabalhem as especificidades de cada um dos biomas e bacias, para que respeitem o direito à água em quantidade e qualidade, inclusive para garantir a segurança alimentar e nutricional, que também pode ser prejudicada pela privatização das águas doces e salgadas nos territórios brasileiros.
5. O território brasileiro contém cerca de 12% de toda a água doce do planeta. Ao todo, são 200 mil microbacias espalhadas em 12 regiões hidrográficas, como as bacias do São Francisco, do Paraná e a Amazônica (a mais extensa do mundo e 60% dela localizada no Brasil). É um enorme potencial hídrico mas, apesar da abundância, os recursos hídricos brasileiros não são inesgotáveis e, além disso, estão distribuídos no território de forma desigual.
6. O Encontro se propôs a aprofundar a compreensão sobre a relação existente entre o direito humano à água e o direito humano à alimentação adequada, considerando os avanços realizados na promoção do acesso à água, no contexto das políticas de promoção da segurança alimentar e nutricional, e os desafios e caminhos para a garantia do acesso pleno à água, entendida como alimento primeiro e fundamental. Organizou-se em torno de quatro eixos temáticos: segurança hídrica e questões estruturantes; água para consumo humano; água para a produção de alimentos saudáveis; produção da água e revitalização de bacias.
7. Historicamente o modelo de desenvolvimento no Brasil, baseado no modelo do agronegócio exportador, tem forte relação com o uso da água e sua distribuição. Sua consequência é a



- a produção agroalimentar, promovendo maior diversificação dos alimentos produzidos e consumidos pela família; permite a geração de renda (monetária e não monetária), a partir da produção de alimentos para o autoconsumo ou para a comercialização de excedentes.
16. A experiência do processo de convivência com a seca no semiárido propiciou a criação e implementação de tecnologias sociais de “água para produção”, como por exemplo, cisterna calçadão, cisterna de enxurrada, barragem subterrânea, barreiros trincheiras entre outros. Até agosto de 2015, foram apoiadas 130 mil tecnologias no âmbito do Programa “Água para Todos”.
 17. Outra frente de atuação é a implementação das cisternas nas escolas na região rural semiárida. Há uma perspectiva de construção de 8,4 mil cisternas em escolas nos próximos 4 anos, o que significaria a universalização do acesso à água na região.
 18. As experiências bem sucedidas com tecnologias sociais na região do semiárido têm estimulado a sua expansão para outras regiões nas quais existem populações em situação de insegurança hídrica. Por isso os investimentos recentes, realizados para desenvolver e implantar tecnologias sociais de acesso a água potável em localidades amazônicas.
 19. Ainda em relação à disponibilidade da água para consumo, é importante destacar a preocupação com a qualidade da água. A contaminação da água é uma realidade em muitos municípios, porém os órgãos de saúde pública possuem capacidades limitadas para monitorar e informar a população sobre a qualidade da água distribuída.
 20. A produção de alimentos saudáveis é feita primordialmente pela agricultura familiar e camponesa, pela pesca artesanal e pelos Povos e Comunidades Tradicionais, que são responsáveis pela alimentação de grande parte da população brasileira. Entretanto, agricultores e agricultoras familiares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pescadores e pescadoras artesanais, e marisqueiras ainda não têm garantido o acesso à água para produção e são grupos populacionais invisibilizados, sofrendo ameaças, com suas águas contaminadas e perdendo território, devido a pressão pelo avanço do agronegócio, do hidronegócio e de grandes empreendimentos, bem como pela *estrangeirização* da terra.
 21. A realidade atual de produção de água e revitalização de bacias nos indica um uso inadequado dos espaços geográficos e territórios onde está localizada a maioria das nascentes que são responsáveis pela produção de água para abastecimento e vida dos rios e cursos de água em geral. Isso se reflete especialmente no Cerrado, considerado como a grande caixa d’água do Brasil, gerando repercussões para a bacia hidrográfica do rio São Francisco e outras bacias fundamentais do Brasil. A revitalização do rio São Francisco não saiu do papel.
 22. A crise hídrica é parte da crise ambiental e há uma situação muito precária de controle de desmatamento, com o descumprimento da legislação ambiental, pois não há fiscalização. O uso de agrotóxicos, com pulverização aérea, afeta principalmente as regiões de nascentes, pois são as mais bombardeadas com agrotóxicos, e as nascentes estão morrendo.
 23. Por outro lado, a quantidade de Comitês de Bacia é insuficiente para proteger as bacias e não tem poder de outorga e de licença, o que compromete a segurança alimentar e nutricional.
 24. No contexto urbano há um descontrole do processo de urbanização, que desconsidera a relação entre a água, solo, vegetação, paisagem e produção de alimentos no planejamento.

Muitas cidades pequenas estão passando por processo de impermeabilização, sem levar em conta que as áreas verdes favorecem a infiltração da água e previnem enchentes.

25. O Encontro reafirmou que a água é um direito humano e não uma mercadoria e carrega valores inerentes à vida, ao sagrado, ao alimento e sua capacidade de produção e reprodução da vida. O acesso à água de qualidade é um direito humano básico que necessita ser efetivado para toda a população. Para isso, é necessário que o Estado brasileiro atue no sentido de garantir o acesso à água, principalmente das populações em situação de vulnerabilidade, em especial povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, e de coibir toda e qualquer iniciativa de privatização, concentração, desperdício ou contaminação da água.

Propostas e Recomendações:

Recursos Hídricos e Questões Estruturantes

1. Reequipar os órgãos gestores e agências que lidam com a gestão dos recursos hídricos, considerando que a água é um bem público e a segurança hídrica não pode ser determinada pelo mercado. É necessário ainda democratizar a gestão dos recursos hídricos, em especial os conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, garantindo uma maior participação de entidades da sociedade civil, assim como de povos e comunidades tradicionais. A discussão de escassez da água pode ser uma armadilha para dar valor de mercado a este bem que é público. A água não pode ser um negócio.
2. Integrar as políticas de governo de forma a potencializar os recursos hídricos, promovendo a distribuição mais equânime dos mesmos. Integrar as ações de saúde e educação nesta área.
3. Considerar que a reforma agrária é uma questão estruturante na discussão da escassez dos recursos hídricos, devendo ser efetivada. A regularização fundiária das terras indígenas e quilombolas contribui na preservação e proteção das fontes de água e reconhece o papel dos povos e comunidades tradicionais como guardiões da biodiversidade e conservação da água.
4. Discutir amplamente o decreto que criou o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA (plano de expansão da fronteira agrícola para territórios dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, coordenado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA), realizando audiências públicas nos estados e estudos de impacto ambiental.
5. Adotar política energética que não seja orientada para atender aos interesses dos grandes conglomerados financeiros, mas na distribuição da riqueza, no controle e na soberania popular. Além disso, diversificar as formas de produção de energia que não a construção de hidrelétricas, de modo a diminuir os impactos ambientais e a insegurança alimentar e nutricional das comunidades tradicionais e da população, principalmente na Amazônia.
6. Rever o modelo de irrigação intensiva, que hoje responde por 54% da vazão dos recursos hídricos e 72% da vazão efetivamente consumida, segundo a Agência Nacional de Águas (ANA).
7. Aumentar o investimento do Estado em saneamento. O governo tem investido pouco e cada vez mais esta agenda está sendo tomada por agentes privados. É necessário



- implementar ações governamentais previstas no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB): saneamento básico, rural e estruturante; e efetivar a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.
8. Responsabilizar as instâncias locais (prefeituras e câmaras) na implantação da Política Nacional de Saneamento nas áreas urbanas, suburbanas e rural dos seus municípios, principalmente os que não seguiram a legislação sobre a elaboração e implementação dos planos de saneamento municipal.
 9. Estabelecer a relação entre água superficial e subterrânea na legislação federal e dos Estados, e criar uma visão integrada de gestão de recursos hídricos.
 10. Integrar as comunidades locais na pressão social efetiva para que o município aplique recursos no acesso e gestão das águas em seus múltiplos usos.

Acesso à Água para Consumo

11. Promover o acesso às informações sobre a realidade hídrica do país. Nesse sentido, é necessário divulgar informações sobre como é realizada a distribuição e o tratamento de água e esgoto; qual o tipo de tratamento realizado em casos de distribuição emergencial de água; e reformular os documentos públicos relacionados à gestão da água (tais como planos de recursos hídricos).
12. Organizar campanhas de comunicação sobre: práticas de preservação e distinção de água potável de não potável; práticas de educação ambiental; como tratar água em caso de emergência.
13. Propor, criar e divulgar a legislação relacionada ao acesso à água em locais de grande circulação, como em rodoviárias e aeroportos.
14. Estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais de acesso à água a partir de estudos que identifiquem as realidades culturais e locais e a maneira como as diversas populações lidam com a produção e consumo da água, incluindo o meio urbano.
15. Criar incentivos para a instalação de cisternas de captação de água da chuva em áreas urbanas.
16. Desenvolver tecnologias mais avançadas para serem implementadas nos sistemas de tratamento e distribuição de água, implementando inclusive políticas de incentivo a equipamentos mais eficientes para residências, condomínios, prédios públicos, de maneira a descentralizar o tratamento.
17. Fortalecer as iniciativas de agricultura urbana para promover formas sustentáveis de manejo da água nas cidades, privilegiando o cultivo de plantas comestíveis não convencionais (pancs) que não consomem muita água.
18. Realizar estudos sobre a qualidade das águas, inclusive quando há racionamento, pois o risco de contaminação aumenta quando há desligamentos dos serviços de abastecimento. Que estes estudos sejam feitos por outros órgãos além das empresas que distribuem a água, e que sejam rediscutidos, em debate público e inclusivo, os critérios de potabilidade da água utilizados por órgãos oficiais.
19. Propor que a nova legislação de potabilidade da água (em revisão) limite o número de

- substâncias químicas aceitáveis (agrotóxicos, solventes e metais) em um litro de água.
20. Monitorar os resíduos de agrotóxicos na água, principalmente em municípios de grande produção agrícola, pelo Programa Vigiágua, que está implantado em alguns municípios; e divulgar fortemente os resultados desse monitoramento para a população.
 21. Adotar políticas destinadas a priorizar o direito das crianças e jovens à água, inclusive destacando o papel dos estados e municípios na garantia do abastecimento de água nas escolas, para assegurar, entre outros direitos fundamentais, o acesso à alimentação escolar de qualidade, oriunda preferencialmente da agricultura familiar e camponesa.
 22. Incluir, na grade curricular das escolas, o aprendizado sobre questões que relacionem água e segurança alimentar e nutricional: hortas ecológicas, hortas agroecológicas com plantas alimentícias não convencionais (pancs), cisternas, banheiros secos, compostagem, minhocário, minimização de resíduos, sistemas de biofiltro, tratamento caseiro de água entre outros.

Acesso à Água para a Produção de Alimentos

23. Avançar na implementação de tecnologias sociais de acesso à água para produção de alimentos no semiárido, como cisternas de placas tipo calçadão ou enxurrada, barragens subterrâneas, barreiros trincheiras, barraginhas e outras, ampliando a malha hídrica descentralizada para universalizar a água para produção.
24. Ampliar, para todos os biomas, as políticas de acesso à água emancipadoras e descentralizadas, incentivando tecnologias e modelos sustentáveis de utilização da água e do solo, associadas à outras políticas de apoio à agricultura familiar e camponesa com base agroecológica.
25. Promover o uso eficiente da água, potencializando o uso de água de chuva e garantindo a soberania hídrica, e investindo em cadeias produtivas com pegada hídrica baixa, como por exemplo a caprino-ovinocultura, evitando a produção de commodities com pegada hídrica alta, como bovinos, açúcar, soja e fruticultura irrigada, que representam a exportação indireta de água.
26. Desenvolver políticas de uso racional da água para facilitar o aumento da produção da agricultura familiar e camponesa, como irrigação por aspersão ou por gotejamento e irrigação de salvação.
27. Reafirmar as conquistas sociais e o caráter de luta dos movimentos sociais para enfrentar as adversidades, valorizando os processos que decorrem da mobilização e sensibilização da sociedade civil, a exemplo da parceria do governo e a sociedade civil no programa Água para Todos.
28. Adotar o sistema agroecológico como o que melhor cuida da água, aprimorando as políticas de créditos e seus mecanismos para favorecer a produção de alimentos saudáveis, reduzindo o poder dos bancos e desburocratizando o processo como um todo. Além disto, ampliar o PRONAF Agroecologia e fortalecer e ampliar a modalidade do PAA Doação Simultânea, que garante o direito humano à alimentação adequada para a população mais vulnerável e que tem favorecido a transição agroecológica. Garantir a proteção e produção de sementes crioulas para agricultores familiares.



29. Construir agroindústrias estratégicas com recursos públicos, visando resolver questões da vigilância sanitária para produtos processados de origem animal, facilitando o acesso dos mais vulneráveis e a otimização dos recursos.
30. Adaptar as regras de certificação orgânica para facilitar o acesso de agricultores familiares e desenvolver ações de estímulo e sensibilização da população para consumo de alimentos orgânicos.
31. Promover assistência técnica qualificada e permanente que trate da gestão e uso racional da água e interface com a segurança alimentar e nutricional, levando em conta o conhecimento dos agricultores e agricultoras, indígenas e povos e comunidades tradicionais, não havendo hierarquia de saberes.
32. Garantir a implementação das políticas e legislação vigentes referentes à degradação ambiental, poluição e contaminação dos recursos hídricos, fiscalizando, coibindo e aplicando os instrumentos legais cabíveis, tais como a taxaço pela contaminação e desperdício da água.
33. Ampliar as parcerias para sensibilização e mobilização sobre a relação do tema água com a soberania e segurança alimentar e nutricional, com redes de colegiados territoriais e outras instâncias existentes e implantar planos de proteção territorial, incluindo consórcios públicos que trabalham com segurança alimentar e nutricional.
34. Regularizar e defender os territórios pesqueiros e territórios de água, que garantem a produção de 70% do pescado produzido no Brasil, conforme a lei de iniciativa popular proposta pelo Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP Brasil); e incluir ações emergenciais para pescadores, pescadoras e atingidos por secas e barragens em situação de insegurança alimentar e nutricional.
35. Garantir o reconhecimento da identidade pesqueira às pescadoras artesanais e o acesso ao seguro-defeso, revisando o Decreto nº 8.425/2015 que define as mulheres, que tradicionalmente trabalham em regime de economia familiar, como trabalhadoras de apoio a pesca. Esse Decreto desvaloriza o trabalho das mulheres pescadoras e ameaça o direito da pescadora enquanto segurada especial da previdência social.
36. Aprovar a proposta de Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), já apresentada à Presidência da República e a todos os ministérios, e que agora está em avaliação na Câmara Federal.
37. Fortalecer as ações de implementação eficaz da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI).
38. Implementar a Política Nacional de Educação Ambiental e garantir recursos para o Programa Viveiros Educadores (MMA), para criar e fortalecer os viveiros existentes com programas permanentes de educação ambiental, incluindo a permacultura e agroecologia no meio urbano.
39. Considerar a dessalinização como alternativa de abastecimento de água, desde que sejam assegurados os cuidados ambientais na destinação final dos efluentes salinos e o envolvimento das comunidades na gestão dos sistemas de dessalinização, a exemplo do Programa Água Doce.

Produção de Água e Revitalização de Bacias

40. Implementar planos de proteção de bacias com recursos para a revitalização e renaturalização dos corpos hídricos, considerando o caráter intermunicipal e interestadual das bacias hidrográficas no momento da tomada de decisões relacionadas às políticas de recursos hídricos, sejam elas estaduais ou federais; que as ações de revitalização atuem prioritariamente nas causas de degradação das bacias hidrográficas.
41. Aperfeiçoar o Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas, intensificando sua dimensão intersetorial, através do envolvimento de ministérios inseridos na gestão da água, a exemplo do Ministério da Integração, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura e Agropecuária, dentre outros, juntamente com comitês de bacia hidrográfica e representação de poder local, com a participação da sociedade civil.
42. Assegurar os recursos para a real implementação da revitalização dos Rios São Francisco, Paraíba do Sul e Paraná.
43. Fomentar a recuperação de nascentes, de forma integrada com a produção agroecológica.
44. Efetivar a implementação do Cadastro Ambiental Rural para permitir a definição de estratégias e ações visando a proteção de mananciais, recuperação de nascentes, produção de água e gestão territorial com enfoque na água.
45. Identificar, analisar e recuperar nascentes, com o mapeamento nas zonas rurais e urbanas, como o exemplo do programa “Preservar para não Secar,” de Itabira – MG.
46. Incentivar a criação de novos Comitês de Bacia, a exemplo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanin, no Pará, e fortalecer os existentes; revisar suas atribuições garantindo-lhes poder decisório, informação, formação, centrado em uma gestão compartilhada, com maior participação e empoderamento da sociedade civil.
47. Implementar imediatamente o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (PRONARA), em especial às ações de não contaminação das águas, em todos os biomas, sobretudo no cerrado.
48. Frear o desmatamento na Amazônia imediatamente para garantir o vapor; no Cerrado para manter o armazenamento de água; na Caatinga, considerando as áreas de recarga, tabuleiros, para garantir o volume necessário de água e prevenir o assoreamento dos rios e riachos; e na Mata Atlântica para recarga das águas superficiais e subterrânea para abastecimento.
49. Reflorestar, considerando as características de cada bioma, a exemplo do recatingamento no semiárido baiano.
50. Aprofundar o debate sobre os programas de pagamento de serviços ambientais, a exemplo do Bolsa Verde e do Programa Produtor de Água.



Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

51. Construir um pacto federativo em torno da realização do direito humano à água, garantindo principalmente o envolvimento dos municípios e parcerias institucionais com o Poder Judiciário e com o Ministério Público para ampliar o acesso à água.
52. Promover a inserção da pauta água nos planos estaduais e municipais de segurança alimentar (SISAN).
53. Aprofundar a discussão de “água de verdade”, concomitantemente com a reflexão sobre a comida de verdade, com ações integradas entre Conseas e Comitês de Bacia, fortalecendo o Sisan.
54. Desenvolver ferramentas de acompanhamento e divulgação dos patamares de realização do direito humano à água, instituindo, concomitante, mecanismos de exigibilidade, tais como criação de fóruns e outros instrumentos.

Por fim, consideramos que a participação da sociedade civil na gestão das águas é um processo em construção e precisa ser fortalecido. Propõe-se também dar seguimento a um debate sistemático no âmbito local, regional e nacional, sobre a implantação do sistema de gestão das águas e sobre a participação social nos formatos hoje existentes como consórcios, comitês de bacia e Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

São Paulo, 24 de setembro de 2015.

Carta Política

Encontro Temático “Soberania e Segurança Alimentar para População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais”

1. Nós, mulheres e homens do campo, da cidade, das águas e das florestas, 98 cidadãs e 64 cidadãos brasileiros, representantes de movimentos e organizações sociais de população negra, povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, quilombolas, quebradeiras de coco do babaçu, extrativistas, faxinalenses, ciganos, ribeirinhos, pescadores artesanais, assentados da reforma agrária, camponeses agricultores familiares, pomeranos, caboclos, catadoras de mangaba, retireiros do Araguaia, caçaras, vazanteiros, pantaneiros, comunidades de fundo de pasto, e demais povos e comunidades tradicionais¹, e integrantes de governos municipais, estaduais e federal, reunimo-nos no Encontro Temático “Soberania e Segurança Alimentar para a População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais”, realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2015, em São Luís - MA, como parte do processo preparatório da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (5ª CNSAN).
2. O encontro se propôs a aprofundar o debate e construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável e garantir a comida de verdade para a população negra e povos e comunidades tradicionais, no contexto da soberania e segurança alimentar e nutricional (SSAN). As discussões centraram-se nos temas relacionados aos direitos territoriais e patrimoniais, cultura alimentar e práticas alimentares tradicionais, políticas públicas e racismo institucional, biodiversidade e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), etnodesenvolvimento e inclusão produtiva, com um olhar diferenciado e específico para a população negra e povos e comunidades tradicionais (PCTs).
3. Ao longo dos últimos 10 anos houve uma redução de 27,4% para 11% dos índices de insegurança alimentar e nutricional moderada e grave na população negra. No entanto, fica evidente a diferença quando se compara com a população branca que é de 4,1% (IBGE/PNAD 2004, 2009 e 2013). Entendemos que a responsabilidade de modificar esse quadro de insegurança alimentar e nutricional deve ser compartilhada pelos três Poderes, nas três esferas da federação, tendo como base e reafirmando os princípios do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no qual, o Poder Público e a sociedade civil deverão buscar assegurar o DHAA, como previsto no art. 1º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (LOSAN).
4. Também houve redução da desnutrição crônica das crianças negras do Programa Bolsa Família que reduziu em 12% nos últimos anos (15,5% em 2012 para 13,6% em 2014), com uma média superior as crianças brancas que é de 11,4%. A desnutrição crônica das crianças quilombolas reduziu em 38,2% (de 18,6% em 2012 para 11,5% em 2014). A desnutrição infantil continua sendo uma grave iniquidade na saúde das crianças quilombolas, constituindo-se em uma violação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e comprometendo o potencial de crescimento e desenvolvimento das futuras gerações desses povos.

¹ De acordo com o Decreto nº 6040/2007, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são definidos como: “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”, tais como quilombolas, povos de matriz africana e de terreiro, pescadores(as) artesanais, extrativistas, quebradeiras de coco do babaçu, ribeirinhos(as), seringueiros(as), vazanteiros(as), fundos de pasto, pomeranos(as), sertanejos(as), geraizeiros(as), pantaneiros(as), faxinalenses, ciganos(as), caçaras, entre outros.

5. Os altos índices de má nutrição da população negra e de quilombolas comprovam que a mudança dos hábitos e práticas alimentares dessas populações, com a introdução de alimentos e bebidas industrializados e de baixo valor nutricional, decorre em larga medida da precarização do trabalho e renda, da falta de acesso à terra e ao território, questões que afetam diretamente nas condições de vida, moradia e saúde e da pressão externa sobre os recursos naturais que garantem a reprodução física e cultural desses povos.
6. O encontro se propôs a dar visibilidade às várias formas de racismo que impactam na segurança alimentar e nutricional e determinam as condições de vida e as desigualdades. Reconhece o racismo como um dos determinantes de insegurança alimentar e nutricional². O racismo institucional é normatizado e garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados (negros, indígenas, ciganos). Destaca-se a existência de racismo ambiental, caracterizado por um conjunto de injustiças socioeconômicas e ambientais que recaem de forma implacável sobre etnias e populações mais vulnerabilizadas, gerando desigualdade nas oportunidades e nos resultados, e se expressa também em ações que geram impacto racial.
7. Soberania alimentar consiste em sistemas alimentares pautados nos direitos e nas formas de vida de quem produz, distribui e consome os alimentos, e que não se sujeitam aos interesses do mercado e de grandes empresas multinacionais. Isso implica no respeito e garantia dos direitos territoriais e à sociobiodiversidade, a democratização do acesso à terra e à água, o acesso aos mercados locais e aos meios de produção, as sementes e aos recursos naturais, o fortalecimento da produção e do consumo local dos alimentos.
8. Defendemos o etnodesenvolvimento como uma diretriz a ser plenamente incorporada no conjunto das políticas públicas do Estado brasileiro, e em especial nas políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. Isso pressupõe que os povos tradicionais tenham o controle de suas vidas, de suas terras, dos seus recursos naturais, de suas organizações sociais, observando-se o respeito à autonomia, autodefinição e autodeterminação dessas populações, considerando sua cultura, tradições, costumes e religiosidade; a garantia da titulação e proteção de suas terras e territórios; o consentimento livre e informado, com base em consultas diretas ou a seus representantes, sobre quaisquer políticas que possam afetar suas terras e/ou sua qualidade de vida (conforme Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT); e a ampla participação nos processos de formulação e implementação de ações com base em propostas endógenas de desenvolvimento baseadas na diversidade socioambiental e na valorização dos conhecimentos e técnicas desses povos³.
9. Nos últimos 27 anos, a população negra e os povos e comunidades tradicionais avançaram no reconhecimento de direitos na Constituição Federal e criação de novos direitos, definidos em decretos e outros instrumentos jurídico-administrativos, abrindo espaços de participação e controle social e assegurando a implementação de políticas públicas específicas voltadas para essa população.
10. As garantias legais conquistadas pelos povos e comunidades tradicionais tiveram como reflexo o fortalecimento de uma institucionalidade e de políticas públicas específicas para estes setores.

² Declaração da III Conferência Mundial contra o racismo Xenofobia e Intolerâncias correlatas, 2001 – Durban, África do Sul.

³ Exposição de Motivos n.º 10/2009 - CONSEA

11. A criação do Programa Brasil Quilombola demonstra o quanto a agenda dos quilombolas passou a fazer parte das políticas públicas, embora permaneçam enormes desafios para sua concretização e implementação. A certificação das comunidades quilombolas consiste no primeiro passo para a garantia do direito à terra. Até junho de 2015, 2.607 comunidades foram certificadas (reconhecidas como tais) pela Fundação Cultural Palmares e 233 comunidades tituladas pelo INCRA.
12. Na questão do acesso ao território das comunidades ribeirinhas, até 2013, 46.513 famílias ribeirinhas agroextrativistas que vivem, trabalham e preservam as áreas fluviais da União na Amazônia, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, foram atendidas com a outorga dos TAUS (Termo de Autorização de Uso Sustentável) pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) do Ministério do Planejamento.
13. Destacam-se, ainda, na agenda das políticas públicas específicas para Povos e Comunidades Tradicionais, ações governamentais que procuram identificar melhor estas populações e suas especificidades, como é caso do cadastramento dos Grupos e Populações Tradicionais e Específicos (GPTEs) no Cadastro único das Informações Sociais (MDS); o Diagnóstico Socioeconômico das famílias em Unidades de Conservação (ICMBio) e o mapeamento das Casas Tradicionais de Matriz Africana.
14. Ainda na questão da adequação das políticas às especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais, ressalta-se um conjunto de políticas no âmbito do Brasil Sem Miséria, com destaque para a estruturação produtiva, como Programa Fomento, o Programa Bolsa Verde (extrativistas e ribeirinhos) e as chamadas de ATER para indígenas, quilombolas e pescadores artesanais, e ainda, as tecnologias de acesso a água para consumo humano e produção de alimentos. De fundamental importância para a agenda da promoção da sociobiodiversidade, a Política de Garantia dos Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio) possibilita, desde 2009, ao extrativista, receber um bônus na venda do produto coletado nas florestas nas operações em que o preço pago pelo produto for inferior ao mínimo fixado pelo Governo Federal. Até 2015, foram executados pela PGPMBio 22 milhões de reais, representando 60 mil acessos em 103 municípios de 12 estados. Também necessário observar as demandas, orientações e diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.
15. Apesar dos avanços registrados, a população negra e os povos e comunidades tradicionais continuam a representar ampla parcela das populações mais pobres e socialmente mais vulneráveis do país, com graves consequências no que se refere à sua segurança alimentar e nutricional e garantia do direito humano à alimentação adequada. Há importantes e inúmeros desafios a superar para garantir que o Estado e a sociedade brasileira consolidem os direitos já conquistados e avancem no sentido de saldar sua dívida histórica com essas populações. Um importante desafio é o racismo institucionalizado e seus agentes institucionais. Isso gera dificuldades de acesso às políticas e programas e, ainda, de acesso aos mecanismos de transferência de recursos da União, sobretudo repasses que dependem da assinatura de convênios operacionalizados via editais de chamada pública.
16. Com o incremento do agronegócio, baseado no latifúndio, produtos primários, como minérios, celulose, grãos, carne, petróleo e etanol, ganharam importância estratégica nos mercados globais e, hoje, eles promovem a expulsão da população do meio rural, particularmente dos povos e comunidades tradicionais, numa escala que virá a ser contabilizada na casa dos milhões de pessoas.

17. Além das questões fundiárias citadas, os impactos das grandes obras sobre esses recursos naturais e a degradação ambiental em muitas terras em função do uso intensivo do solo, do desmatamento, da perda da sociobiodiversidade e da contaminação das águas por agrotóxicos provocados pelos latifundiários são fatores determinantes nas condições de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional em que se encontram esses povos e comunidades.
18. Com isso, fica evidente que não é possível avançar nessa questão sem enfrentar o debate sobre modelos de desenvolvimento e seus determinantes quanto ao acesso à terra e ao território e a efetivação do direito humano à alimentação adequada. A manutenção da estrutura fundiária brasileira, intensifica as disputas territoriais, reforça a invisibilidade de mulheres e povos e comunidades tradicionais por meio da exclusão do acesso aos seus territórios e aos recursos naturais.
19. Como consequência, as áreas urbanas também são fortemente afetadas pelo ordenamento territorial marcado pela lógica de mercado, excludente e gerador de desigualdade sócio raciais. Cabe mencionar os inúmeros conflitos territoriais no meio urbano envolvendo a população negra e os povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, impedindo a plena realização dos direitos fundamentais desses povos.
20. Além disso, a aplicação, no setor pesqueiro, do modelo de desenvolvimento baseado nos princípios típicos do agronegócio, acaba por privatizar, concentrar, destruir e excluir a pesca artesanal, que também é gravemente afetada pela poluição e outras formas de degradação ambiental.
21. Cabe, ainda, ressaltar que existem inúmeros conflitos socioambientais no Brasil em consequência da sobreposição de unidades de conservação de proteção integral sobre áreas de comunidades de população negra e povos e comunidades tradicionais, que vem colocando essas populações em estado de insegurança alimentar e nutricional.

Propostas:

A - Direitos territoriais e patrimoniais no contexto da soberania e SAN

- I. Iniciar um processo amplo de discussão a respeito do Plano de Desenvolvimento Agropecuário (PDA) MATOPIBA⁴, realizando audiências públicas e interministeriais nos estados envolvidos e estudos de impacto ambiental, pois o projeto de expansão da fronteira agrícola representa fortes ameaças aos direitos patrimoniais de povos e comunidades tradicionais.

⁴ MATOPIBA é um acrônimo criado com as iniciais dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. É uma área que possui abrangência de mais de 73 milhões de hectares, caracterizada pela expansão de uma fronteira agrícola, naqueles estados, nos biomas do Cerrado, da Amazônia e da Caatinga, onde encontram-se importantes bacias hidrográficas e rica biodiversidade. O Plano de Desenvolvimento Agropecuário (PDA) tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, fundado nas atividades agrícolas e pecuárias naquela área geográfica.

⁵ A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215 propõe que as demarcações de terras indígenas, a titulação dos territórios quilombolas e a criação de unidades de conservação ambiental passem a ser uma responsabilidade do Congresso Nacional, ou seja, uma atribuição dos deputados federais e senadores, e não mais do Poder Executivo. Se aprovada, pode significar a paralisação dos processos de regularização dessas áreas protegidas. O projeto também pretende abrir as Terras Indígenas a grandes empreendimentos econômicos, como monoculturas, estradas e hidrelétricas, etc.



6. Fortalecer (com destinação orçamentária e recursos humanos) as estruturas que trabalham com a regularização fundiária em todos os entes federativos.

B - Cultura alimentar: práticas alimentares tradicionais e políticas públicas

7. Valorizar a cultura do alimento dos povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro e quilombolas, sabendo o que comem, evitando desperdício e repassar estes saberes para as crianças.
8. Considerar a dimensão da intersetorialidade na política, propiciando o avanço e respeito à diversidade dos povos e suas culturas alimentares, em ambientes sustentáveis (o CONSEA escuta 61 segmentos, categorias, tem a maior representatividade dentre os conselhos).
9. Respeitar as manifestações culturais, reconhecendo a sua identidade e ajudando no combate ao racismo e aumentando as denúncias.
10. Fortalecer o reconhecimento da sociedade civil enquanto beneficiária e promotora da SAN no avanço das políticas públicas.
11. Considerar as práticas alimentares tradicionais e saudáveis nos equipamentos públicos de SAN.
12. Capacitar os gestores públicos na compra dos produtos de agricultores familiares.
13. Regulamentar a publicidade e rotulagem de alimentos com agrotóxicos, transgênicos e não saudáveis.
14. Adequar os normativos da vigilância sanitária ao processo produtivo que envolve as práticas tradicionais.
15. Priorizar políticas públicas específicas e revisar as barreiras sanitárias para o pescado, que hoje não estão sendo comercializados ou estão com preços elevados, devido a diversos empecilhos para a sua comercialização entre os estados e municípios.
16. Aumentar o investimento na produção de alimentos orgânicos e agroecológicos.
17. Realizar curso para os gestores públicos e sociedade civil sobre a importância das políticas públicas e o recorte gênero, raça, etnia e demais dados do CadÚnico, a exemplo dos cursos do SUS.
18. Incentivar a continuidade das cotas para a população negra e Povos e Comunidades Tradicionais nas conferências de SAN nas três esferas.
19. Denunciar as discriminações dos movimentos sociais e perseguições e mortes de lideranças, garantindo a proteção dos defensores de Direitos.

C - Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional para População Negra em contraposição ao Racismo Institucional

20. Denunciar e eliminar o racismo institucionalizado dentro das estruturas governamentais.
21. Garantir a participação dos povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro nas instâncias de controle social para fortalecer as discussões sobre políticas afirmativas e racismo institucional.
22. Garantir e promover a formação de conselheiros/as e gestores/as em Soberania e Segurança



39. Preservar as riquezas da floresta (palmeiras tradicionais), práticas produtivas e sistemas de produção tradicionais reconhecendo os alimentos como saudáveis e garantindo a compra para a alimentação escolar.
40. Manter os espaços e as estruturas participativas existentes, mas garantir que elas sejam efetivas e que tenham funcionalidade e sejam deliberativas.
41. Criar um programa específico para que os povos tradicionais de matriz africana e Povos de Terreiro tenham acesso a espaços livres para autosustentabilidade, criação e plantio.
42. Garantir o acesso às sementes tradicionais coletadas nos territórios de povos indígenas e conservadas nos Bancos de Germoplasma da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), reafirmando seus direitos sobre as sementes como patrimônio cultural. Além disso, efetivar faixas livres de transgênicos e agrotóxicos nas proximidades das comunidades quilombolas e adotar a metodologia participativa, do Projeto Nova Cartografia Social, para a identificação de territórios tradicionais.
43. Garantir apoio para a realização do Cadastro de Ambiental Rural (CAR), para PCTs, respeitando o uso comum do território e a realização do CAR coletivo.

E - Etnodesenvolvimento e Inclusão Produtiva no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional

44. Garantir a terra, o território e a territorialidade, a preservação dos patrimônios imaterial e material, a construção coletiva da autonomia como instrumento para se alcançar o etnodesenvolvimento nos ambientes rural e urbano.
45. Criar espaços de diálogo entre sociedade e governos, e entre as diferentes esferas de governo, para tratar das políticas pelos povos e comunidades tradicionais segundo a perspectiva do etnodesenvolvimento.
46. Criar programas específicos garantindo a visibilidade e os direitos dos povos ciganos nas políticas públicas de SAN, em todas as instâncias de formulação, implementação, monitoramento e avaliação; e no controle social.
47. Desenvolver iniciativas que fomentem a articulação de um conjunto de políticas integradas no mesmo espaço para povos e comunidades tradicionais. Realizar um momento de escuta de PCT a respeito de cisternas, ATER, garantia Safra, PAA e PNAE.
48. Ampliar as possibilidades de acesso dos PCTs a todas as modalidades do PAA e ao PNAE; e aumentar a compra institucional pelos presídios, hospitais, escolas e órgãos de defesa.
49. Assegurar a responsabilização dos gestores públicos municipais/locais quanto a implementação e fiscalização das políticas públicas de SAN, em especial PAA e PNAE.
50. Tornar público e conhecido dos povos e comunidades o mecanismo da chamada pública para acesso ao mercado institucional; e promover debates com os órgãos de controle para evitar a insegurança jurídica provocada pelas auditorias realizadas em programas de compra da agricultura familiar.
51. Promover a capacitação de gestores para prepará-los para ouvir os povos e comunidades tradicionais na construção das políticas públicas, garantindo suas peculiaridades.
52. Superar as dificuldades de emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para povos e comunidades tradicionais, que muitas vezes não são reconhecidos como agricultores

- familiares pelas instituições que emitem a declaração.
53. Criar uma Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) específica para Povos e Comunidades Tradicionais
 54. Promover o reconhecimento e a valorização dos saberes dos povos e comunidades tradicionais nas atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), inclusive por meio da instituição de espaços de diálogo e troca de experiência entre sociedade e governo, no âmbito nacional e internacional.
 55. Agregar valor aos alimentos das culturas alimentares com certificação de origem, a exemplo do selo quilombola.
 56. Aprofundar o debate sobre formas organizativas e arranjos produtivos que contemplem as especificidades de povos e comunidades tradicionais para inserção nos mercados institucionais.
 57. Água deve ser considerada como alimento; e as prisões, os hospitais e as escolas devem contar com equipamentos de água autossuficientes, como cisternas ou caixa de água.
 58. Proposição de um Projeto de Emenda Constitucional (PEC) para inserir no artigo 6º o direito à terra e à água entre os Direitos Sociais.

F – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

59. Implementar o sistema de segurança alimentar e nutricional nas três esferas pelo fato de permitir e exigir a intersectorialidade e transversalidade da política com a Lei de Acesso à Informação, Sistema Nacional de Política de Igualdade Racial (SINAPIR), Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.
60. Garantir que o processo de implantação do SISAN nos estados e municípios considere o tema de gênero e raça de forma transversal nos seus Planos de SAN e com maior interação entre CONSEAs e Caisans.
61. Fortalecer e ampliar a participação social em todos os conselhos, que mantenham uma relação de intersectorialidade com a PNSAN, garantindo as especificidades e diversidades dos povos e comunidades tradicionais.
62. Garantir prioridade política para os recursos financeiros e orçamentários para a implementação do SISAN nos estados.
63. Consolidar o SISAN em todos os estados, garantindo o diálogo intersectorial, em consonância com o pacto federativo, garantindo a visibilidade destes povos como titulares de direito.
64. Criar um fundo de SAN, garantindo os recursos para a implementação do SISAN e dos seus componentes (Conferências, CONSEAs e Caisans).
65. Garantir assentos para o segmento de população negra e Povos e Comunidades Tradicionais nos CONSEAs nas três esferas.
66. Estimular a criação dos CONSEAs Municipais, garantindo a participação da população negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Por fim, as/os participantes do encontro manifestaram sua apreensão com o avanço do conservadorismo, expresso em manifestações de intolerância e violência, e também nos rumos tomados pela recente reforma ministerial, em especial na fusão da SEPPIR com outros ministérios advindos do resultado da luta de movimentos sociais, pelo receio que as mudanças possam significar retrocessos no reconhecimento do racismo enquanto estruturantes das relações sociais e, em consequência, nos direitos a serem garantidos, e nos alcançados ao longo dos últimos anos, capazes de afetar a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população negra e dos povos e comunidades tradicionais.

São Luís, 08 de outubro de 2015.